



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Executiva

## **DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1669 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**CONCESSIONÁRIA  
SUPERVIA. FRO - AVARIA  
DE SINALIZAÇÃO NA  
ESTAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO  
EM 17/11/2017 - B.O.  
SV7432017. INEXISTÊNCIA  
DE RESPONSABILIDADE DA  
CONCESSIONÁRIA ACERCA  
DO FATO RELEVANTE DA  
OPERAÇÃO.  
ARQUIVAMENTO.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI E-12/004.501/2017, por unanimidade dos Conselheiros votantes,**

### **DELIBERA POR:**

- Art. 1º - Preliminarmente, entender por afastar a alegação de prescrição, conforme fundamentação supra.
- Art. 2º - Considerar inexistente qualquer responsabilidade da Concessionária SuperVia acerca da ocorrência em tela, que teve como fato gerador ato de vandalismo praticado por terceiro, reconhecendo-se que se tratou de caso fortuito ou força maior.
- Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX que, após cumpridas todas as formalidades administrativas necessárias, e ocorrendo o trânsito em julgado da presente decisão, proceda ao arquivamento dos autos.
- Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro Relator

**FERNANDO MORAES**

Conselheiro

**MURILO LEAL**

Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**

Conselheiro

**CHARLLES BATISTA**

Conselheiro-Presidente do Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 16/12/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 18/12/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 22/12/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 22/12/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 26/12/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **120034424** e o código CRC **E18ADDC3**.

Referência: Processo nº E-12/004.501/2017

SEI nº 120034424

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: 2332-5447 - [www.agettransp.rj.gov.br](http://www.agettransp.rj.gov.br)

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE**  
 DE 26/12/2025

**PROCESSO N° SEI-260004/003184/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO** os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico, Edital nº 07/2025, visando contratação de empresa especializada para a realização de inspeções visuais e análises técnicas das condições estruturais, de estabilidade e segurança das edificações dos Polos CEDERJ, com a emissão de laudos técnicos detalhados por unidade, em favor da empresa SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (20.247.137/0001-52), com um valor final de lance de R\$ 136.740,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Id: 2704409

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**ATO DO PRESIDENTE**  
 DE 26/12/2025

**TORNA SEM EFEITO** o Ato do Presidente de 08/10/2025, publicado no D.O. Nº 187, de 10.10.2025, pag. 20, 3ª coluna que APLICOU a sanção de ADVERTÊNCIA, à servidora CATIA REGINA DA SILVA SOARES, ID 20754078, agente administrativo, em decorrência da apuração sumária conduzida através do processo nº SEI-260004/001352/2024. Processo nº SEI-260005/011334/2025.

Id: 2704290

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
 DE 26/12/2025

**PROCESSO N° SEI-260005/004348/2025 - HOMOLOGO** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é aquisição de equipamentos e assessorias com o objetivo de equipar o laboratório de Perucaria da Unidade Ipanema da rede FAETEC, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Estaduais nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, 48.778, de 30 de outubro de 2023, 48.816, de 24 de novembro de 2023 e 48.929, de 25 de janeiro de 2024, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, demais Resoluções Editadas pela Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **ADJUDICO** os LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 à empresa SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.172.252/0001-21, pelo valor de R\$ 118.911,20 (cento e dezoito mil novecentos e onze reais e vinte centavos) e o LOTE 7 à empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.807.382/0001-49, pelo valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Id: 2704308

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
 DE 26/12/2025

**PROCESSO N° SEI-260005/008663/2025 - HOMOLOGO** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, materiais didáticos acessíveis (em braile, áudio, ou software assistido) e recursos multifuncionais para unidade Escolar FAETEC Santa Cruz da Serra, conforme condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Estaduais nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, 48.778, de 30 de outubro de 2023, 48.816, de 24 de novembro de 2023 e 48.929, de 25 de janeiro de 2024, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, demais Resoluções Editadas pela Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **ADJUDICO** o objeto à empresa SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.172.252/0001-21, pelo valor de R\$ 83.815,00 (oitenta e três mil oitocentos e quinze reais).

Id: 2704309

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

**ATO DO VICE-DIRETOR**

**PORTRARIA UERJ/HUPE N° 2445 DE 17 DE DEZEMBRO 2025**

**EXTINGUE A PORTARIA N° 2319/2025 E CRIA A COMISSÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS.**

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº SEI-260007/013195/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Captação de Recursos que será formada pelos Servidores abaixo, sob presidência do primeiro:

**Titulares:**  
 Carla Campos do Nascimento, matrícula: 37.006-4, representante da DIVSAURES;  
 Mauro Frickmann Mundstock, matrícula: 36.359-6, representante do DA-HUPE;  
 Carlos Eduardo Ferreira de Souza, matrícula: 41.025-8, representante da DG-HUPE;  
 Rafaella Santos Guerreiro, matrícula: 42.895-3, representante da DF/HUPE;  
 Roberto Pozzan, matrícula: 27.891-1, representante da CST;  
 Diego Fernando Ferreira da Silva, matrícula: 37.472-8, representante do SCOMP-HUPE.

**Suplentes:**  
 Heloneida Souza Chapiro, matrícula 36.518-9, suplente da DG-HUPE;  
 Alessandra Santos de França Cordeiro, matrícula 37.438-9, suplente do DA-HUPE;  
 Cynthia Cabrera da Costa Martins, matrícula 32.250-3, suplente da DF-HUPE;

Ricardo Mascarenhas da Silva Junior, matrícula 41.997-8, suplente do SCOMP-HUPE.

**Art. 2º** - Compete ao Núcleo de Captação de Recursos, no âmbito do HUPE:

I - realizar toda a tramitação e burocracia necessária para o recebimento de recursos oriundos de diversas fontes públicas ou privadas, emendas parlamentares, incluindo busca ativa em diversos portais e sistemas governamentais com esta finalidade;

II - centralizar informações sobre projetos, convênios, emendas parlamentares e seu status;

III - auxiliar os coordenadores dos projetos/convênios quando da confecção do Plano de Aplicação e sua classificação com base na natureza de despesas;

IV - avaliar a viabilidade técnica dos projetos a fim de evitar impecamentos;

V - acompanhar o status dos processos licitatórios para execução da despesa, conforme Plano de Aplicação;

VI - auxiliar os Coordenadores na confecção dos Relatórios de Presença de Contas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e extinguir o Núcleo de Captação de Recursos, criado pela PORTARIA UERJ/HUPE N° 2319 DE 01 DE OUTUBRO 2025.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025

**JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE**  
 Vice-Diretor

Id: 2704269

**Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
 DE 23.12.2025

**PROCESSO N° SEI-100005/003282/2025 - TORNA SEM EFEITO** o despacho de 04.12.2025, publicado no Diário Oficial de 22.12.2025, pág.28.

**PROCESSO N° SEI-100005/003817/2025 - TORNA SEM EFEITO** o despacho de 04.12.2025, publicado no Diário Oficial de 22.12.2025, pág.28.

**PROCESSO N° SEI-100005/004877/2025 - TORNA SEM EFEITO** o despacho de 04.12.2025, publicado no Diário Oficial de 22.12.2025, pág.28.

**PROCESSO N° SEI-100005/006517/2025 - TORNA SEM EFEITO** o despacho de 04.12.2025, publicado no Diário Oficial de 22.12.2025, pág.28.

Id: 2704126

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**RETIFICAÇÕES**  
 D.O. DE 19/12/2025  
 PÁGINA 29 - 1ª COLUNA  
 ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo nº SEI-100006/000028/2025

Onde lê-se:

**PORTARIA CENTRAL N° 905 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DISPÔE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 041/CENTRAL/2025, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA CARDAN RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**

Onde lê-se:

**PORTARIA CENTRAL N° 905 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD - SISTEMA TELEFÉRICO DO ALÉMÃO.**

Onde lê-se: CONSIDERANDO:

- Contrato nº 041/CENTRAL/2025 e/ou constantes nos autos do processo SEI-100006/000028/2025...

Id: 2704156

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHO DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO AGETRANS CD N° 1669**  
 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA. FRO - AVARIA DE SINALIZAÇÃO NA ESTAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO EM 17/11/2017 - B.O. SV7432017. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA ACERCA DO FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO. ARQUIVAMENTO.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-12/004.501/2017, por unanimidade dos Conselheiros votantes;**

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º** - Preliminarmente, entender por afastar a alegação de prescrição, conforme fundamentação supra.

**Art. 2º** - Considerar inexistente qualquer responsabilidade da Concessionária SuperVia acerca da ocorrência em tela, que teve como fator gerador ato de vandalismo praticado por terceiro, reconhecendo-se que se tratou de caso fortuito ou força maior.

**Art. 3º** - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX que, após cumpridas todas as formalidades administrativas necessárias, e ocorrendo o trânsito em julgado da presente decisão, proceda ao arquivamento dos autos.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025

**ADOLPHO KONDER**  
 Conselheiro Relator

**FERNANDO MORAES**  
 Conselheiro

**MURILLO LEAL**  
 Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
 Conselheiro

**CHARLES BATISTA**  
 Conselheiro-Presidente

Id: 2704358

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHO DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO AGETRANS CD N° 1670**  
 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**PROCESSO REGULATÓRIO: INDICADORES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS - IQS- 1º SEMESTRE DE 2018 - CONCESSIONÁRIA RIO BARRA.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório SEI-E-22/008/170/2019, na Nota Técnica 03/2023 de Cálculo de Indicadores CATRA (53810622) e no Parecer 68 (96888591) emitido pela Procuradoria-Geral desta AGETRANS, por maioria dos Conselheiros votantes, vencido o Conselheiro Vicente Loureiro;**

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º** - Reconhecer a não ocorrência de descumprimento contratual, no que se refere ao tema do presente feito, INDICADORES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS - 1º SEMESTRE/2018, haja vista que o IQS atingido pela Concessionária, foi de 8